PUBLICADO DOC 03/09/2010, PÁG 90

PARECER Nº 843/2010 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0073/10

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador José Francisco Zelão, que visa denominar Praça Arnaldo Notaroberto Pergher o espaço público inominado localizado entre as Ruas Agripino Domingos Costa e Edson de Carvalho Guimarães, no Distrito do Itaim Paulista e dá outras providências.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts.13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, razão pela qual somos

PELA LEGALIDADE

No entanto, tendo em vista os dados técnicos apresentados pelo Executivo à fl. 39, sugerimos o seguinte Substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº AO PROJETO DE LEI Nº 0073/10

Denomina Praça Arnaldo Notaroberto Pergher, o espaço público livre delimitado pelas Ruas Edson de Carvalho Guimarães e Agripino Domingos Costa, situado no Distrito do Itaim Paulista, na Subprefeitura do Itaim Paulista, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominado Praça Arnaldo Notaroberto Pergher, o espaço público livre delimitado pelas Ruas Edson de Carvalho Guimarães e Agripino Domingos Costa (setor 133 – quadras 74 e 75), situado no Distrito do Itaim Paulista, na Subprefeitura do Itaim Paulista.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 04/08/2010

Ítalo Cardoso – PT - Presidente
Abou Anni – PV – Relator
Agnaldo Timóteo – PR
Floriano Pesaro – PSDB
Gabriel Chalita – PSB
João Antonio – PT
Kamia – DEM
Jamil Murad – PCdoB